

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4663 de 4 de Dezembro de 2024

DATA: 04/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

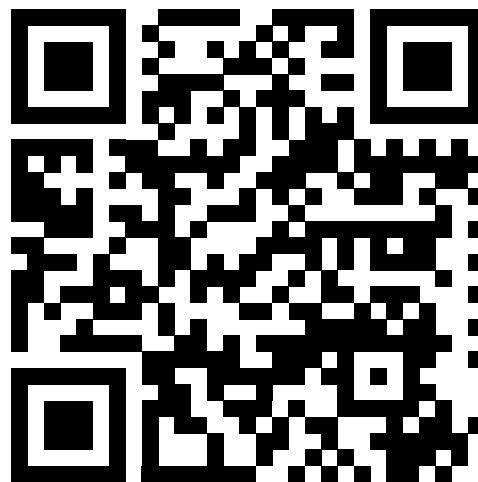
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 04/12/2024

IP com nº: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1241

id=1241

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - NOTIFICAÇÃO -

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGAS

À

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

Responsável Legal: Michael de Souza Silva

Endereço: Rua 07 de Setembro, Nº SL02, Edifício Veras, 2º Andar, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000

Assunto: Notificação para regularização das entregas de gêneros alimentícios no âmbito do Contrato Administrativo nº 20240413 /2024

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, por meio desta, notificar formalmente a empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA sobre o descumprimento parcial das obrigações contratuais relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificado na Ordem de Fornecimento nº 202401243, emitida no dia 05 de novembro de 2024.

O fornecimento inclui os seguintes itens:

Carne Bovina Maciça Cota Reservada 25% (Swift): 210 kg

Arroz Branco Tipo I (75% da lista): 300 kg

Leite em Pó Integral (75% Itambé): 1.100 kg

O contrato exige que os produtos sejam entregues conforme especificações detalhadas no Processo Licitatório Pregão nº PE 011 -2024, sendo imprescindível o atendimento aos prazos e qualidade estabelecidos.

Diante do não cumprimento das obrigações contratuais, solicitamos que sejam regularizadas as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de:

Aplicação de multas contratuais;

Rescisão unilateral do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Outras sanções legais e administrativas cabíveis.

Reiteramos que o fornecimento regular e integral dos produtos é essencial para o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para o atendimento adequado dos alunos da rede municipal de ensino.

Solicitamos urgência no cumprimento das obrigações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - NOTIFICAÇÃO -**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA**

À Empresa: A P M SEREJO LTDA

CNPJ: 43.681.732/0001-05

Responsável Legal: Ana Paula Muniz Serejo

Endereço: Av. Principal, Condomínio Residencial Amendoeira, Quadra 09, Nº 37, Maracanã, São Luís – MA, CEP: 65.091-577

Telefone: (98) 98135-7096

E-mail: serejoexp@gmail.com

Assunto: Notificação para regularização das entregas de materiais no âmbito do Contrato Administrativo nº 20240726/2024

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem, por meio desta, notificar formalmente a empresa A P M SEREJO LTDA sobre o descumprimento parcial das obrigações contratuais relacionadas à entrega dos materiais de expediente e didáticos descritos na Ordem de Fornecimento nº 202401316, enviada em 13 de novembro de 2024.

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos que a entrega seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de:

Aplicação de sanções previstas em contrato, como multas e advertências;

Rescisão unilateral do contrato administrativo;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Reiteramos que a entrega dos materiais contratados é imprescindível para atender as necessidades do FUNDEB e demais programas educacionais da rede municipal.

